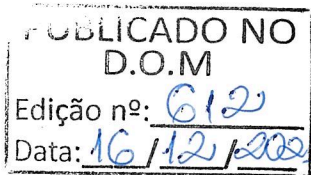




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.894, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021



“INSTITUI O DIA DO ROTARY CLUB DE CAJAMAR”.

AUTORIA DA VEREADORA
IZELDA GONÇALVES CARNAUBA
CINTRA

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Rotary Club de Cajamar”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro.

Parágrafo Único - A data estabelecida no “caput” passa a integrar o Calendário Oficial do município.

Art. 2º O Dia do Rotary Club de Cajamar, tem por objetivo ressaltar e valorizar as ações prestadas aos cidadãos cajamarenses, inspirando a população ao lema do Rotary Club que é, “trabalhar para um mundo melhor” e “dar de si antes de pensar em si”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de dezembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo